



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CÂMARA MUNICIPAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 510, DE 13 DE AGOSTO DE 1.996.-

Altera a redação do § 2º, do Artigo 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal.-

O Senhor Vereador SYLVIO MIGUEL C MENDINA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

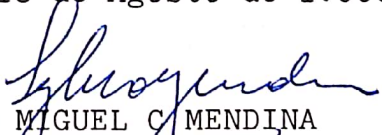
Art. 1º - Fica alterada a redação do § 2º do Art. 6º da Resolução nº 4, de 15 de junho de 1995 - Regimento Interno - alterado pela Resolução nº 409, de 25 de março de 1993, que passará a ser a seguinte:

"Art.6º .....

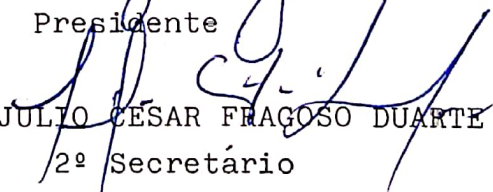
§ 2º - A abertura dos trabalhos da Câmara Municipal, no período pré-eleitoral, será às 13h00, com 15 minutos de tolerância, até o dia 03 de outubro de 1996, data em que retornará ao horário habitual, das 18h00, com 15 minutos de tolerância.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 13 de Agosto de 1.996.-

  
Vereador SYLVIO MIGUEL C MENDINA  
Presidente

Registre-se:

  
Vereador JULIO CESAR FRAGOSO DUARTE  
2º Secretário